

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

Instituído por força da Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF é um mecanismo especial de captação de receitas vinculadas à realização de ações relevantes de Assistência Social no âmbito do Distrito Federal, tal como previsto no art. 14, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

Vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SE D E S, o FAS/DF tem por objetivo prover recursos e meios capazes de garantir, de forma ágil, sistemática e continuada o financiamento de benefícios, serviços, programas e projetos de que trata a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Com a publicação do Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, artigo 1º, o FAS/DF passou a integrar a estrutura orgânica da SEDES.

Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a gestão do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

O Decreto 41.283, de 30 de setembro de 2020, altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal,

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF					
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral					

O Fundo de Assistência Social é operacionalizado pela Força de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2411 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	25000,0	1940200,0	927690,0	927690,0

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and several smaller signatures.

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0002 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS-- DISTRITO FEDERAL	25000,0	1940200,0	927690,0	927690,0
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	25000,0	15000,0	0	0
0166 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS- DISTRITO FEDERAL	25000,0	15000,0	0	0
4182 - GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	15000,0	973176,0	260000,00	176906,25
0003 - GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS-- DISTRITO FEDERAL	15000,0	973176,0	260000,00	176906,25
2914 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6205200,00	6664230,47	3785694,37	2131676,74
0005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- DISTRITO FEDERAL	2592370,0	328480,0	18480,0	18480,0
0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL	3612830,00	6335750,47	3767214,37	2113196,74
2943 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25000,0	59199,0	0	0
0003 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	25000,0	59199,0	0	0
2944 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5482749,0	9933967,34	7821482,65	6432342,07
0005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- DISTRITO FEDERAL	889197,0	1327987,00	767384,96	641738,00
0006 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL	4593552,0	8605980,34	7054097,69	5790604,07
9071 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14104594,4	23129447,57	18166330,17	17956934,45

1-1/r

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- DISTRITO FEDERAL	11892364,0	20302576,0	15811735,70	15602339,98
0008 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL	2212230,4	2826871,57	2354594,47	2354594,47
9072 - TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3040000,0	6097309,0	5388189,96	5388189,96
0003 - TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	3040000,0	6097309,0	5388189,96	5388189,96
9073 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	45382479,44	86691046,16	78128312,70	77429391,20
0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- DISTRITO FEDERAL	7382479,0	14433251,0	14074579,92	13922167,84
0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL	38000000,44	72257795,16	64053732,78	63507223,36
2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	40000,0	120000,0	0	0
0036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-- DISTRITO FEDERAL	40000,0	120000,0	0	0
4159 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3308219,52	2606168,52	294379,46	11334,4
0003 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-- DISTRITO FEDERAL	2808219,52	2606168,52	294379,46	11334,4
0008 - PROMOVER AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	500000,0	0,0	0	0

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'V' and several cursive signatures.

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4161 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1007640,12	2822640,12	2673167,70	1868625,77
0003 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL	1007640,12	2822640,12	2673167,70	1868625,77
4181 - VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS	50000,0	0,0	0	0
0003 - VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	50000,0	0,0	0	0
4183 - DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	40000,0	10000,0	0	0
0003 - DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL	40000,0	10000,0	0	0
4187 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22540000,00	35121415,00	35121414,02	32966603,50
0008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL	17500000,00	29011415,00	29011414,02	27390281,50
0009 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL	5040000,0	6110000,0	6110000,0	5576322,0
4188 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3153538,52	1709018,52	928069,0	928069,0
0010 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO-DISTRITO FEDERAL	3123538,52	0,52	0	0
0011 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BPC NA ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	20000,0	109690,0	0	0








Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0012 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	10000,0	1599328,0	928069,0	928069,0
9074 - TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA -IGD	150000,0	7400928,0	4055802,37	3428451,85
0003 - TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA -IGD-IGD-DISTRITO FEDERAL	150000,0	7400928,0	4055802,37	3428451,85
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	104594421,00	185293745,70	157550532,40	149646215,19

Programação Orçamentária Realizada:

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS, organiza as ações da política de assistência social em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A primeira destina-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda, destina-se a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a Proteção Social Especial se subdivide em dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Descrição: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Público: famílias em situação de vulnerabilidade social cujos vínculos familiares estão preservados.

Unidade Executora: 29 CRAS distribuídos em todo o território do Distrito Federal.

Resultado:

Total de atendimentos particularizados: 407.072

Total de pessoas atendidas: 220.928

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Descrição: é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O referido serviço possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Público: os grupos atendidos são organizados de forma a garantir o desenvolvimento das atividades de acordo com as necessidades de cada ciclo de vida, seguindo a divisão abaixo: crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos; idosos (a partir de 60 anos)

Unidade Executora: 16 Centros de Convivência distribuídos no território do Distrito Federal, bem como por meio de parcerias com 16 Organizações da Sociedade Civil.

Resultado:

Na execução direta do SCFV:

Média mensal de vagas ocupadas: 2.018

Total de atendimentos particularizados[3] nos Centros de Convivência: 7.578

Total de pessoas atendidas nos Centros de Convivência: 4.336

Na execução do SCFV por meio de parcerias com OSC:

12 OSC ofertaram o SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos com 3.500 vagas até novembro. Em dezembro de 2022 outras 3 parcerias com OSC foram firmadas e o total de vagas ofertadas passou a ser 4.820.

04 OSC ofertaram o SCFV para pessoas idosas com 500 vagas até junho/2022 e com 400 vagas a partir de julho/2022.

Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho)

Descrição: o programa busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades de trabalho e emprego.

Público: populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 64 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: pessoas com deficiência; jovens do SCFV; pessoas inscritas no CadÚnico; adolescentes e jovens do sistema socioeducativo e egressos; famílias com presença de trabalho infantil; famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; população em situação de rua; adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; indivíduos e famílias moradores em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; indivíduos egressos do sistema penal; pessoas retiradas do trabalho escravo; mulheres vítimas de violência; jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva; adolescentes vítimas de exploração sexual; povos e comunidades tradicionais; público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTQIA+; entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

Unidade executora: parceria com Organização da Sociedade Civil – firmada em julho de 2022, com vigência de 12 meses, com meta de 7.100 vagas.

Resultado:

Total de pessoas atendidas com conclusão do ciclo de oficinas: 817 pessoas

Projeto Piloto de Atendimento em Domicílio de Pessoa Idosa

Descrição: visitas domiciliares às pessoas idosas visando identificar vivência de isolamento, negligência ou violência; bem como prestar orientações sobre os direitos da pessoa idosa e facilitar o seu acesso e da sua família aos serviços socioassistenciais. Objetiva a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos participantes; a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas. Desenvolve ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamentos, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social.

Público: pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Unidade Executora: parceria com Organização da Sociedade Civil – firmada em julho de 2022, com vigência de 04 meses, com meta de 30 vagas.

Resultado:

Total de pessoas atendidas: 30 idosos.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI:

Descrição: serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Público: famílias em situação de vulnerabilidade social com ocorrência de situação de violação de direitos, com vínculos familiares e comunitários fragilizados.

Unidade Executora: 12 CREAS

Resultados:

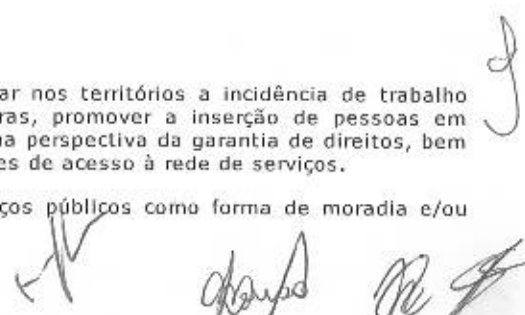
Total de atendimentos particularizados: 55.506

Total de pessoas atendidas: 18.183

Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS:

Descrição: trabalho social de abordagem e busca ativa com a finalidade de identificar nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, promover a inserção de pessoas em situação de rua na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, bem como contribuir para a construção do processo de saída das ruas, possibilitando condições de acesso à rede de serviços.

Público: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



Unidade Executora: por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil com meta de atendimento de 3.000 pessoas.

Resultado:

Total de atendimentos: 48.516

Total de pessoas atendidas: 9.895

Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua:

Descrição: serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Além disso, oferece acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação, de acesso à documentação civil, benefícios socioassistenciais e atendimento com psicólogos e assistentes sociais.

Público: pessoas em situação de rua em todo o Distrito Federal.

Unidade Executora: 02 Centros Pop

Resultado:

Total de atendimentos: 78.332

Total de pessoas atendidas: 6.728

Ações socioassistenciais complementares de promoção da habilitação e reabilitação

Descrição: no âmbito da assistência social, promove o processo de desenvolvimento em diversas áreas que contribuem para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e viabiliza a participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. O atendimento inclui ações integradas com demais políticas públicas; o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social, apoiando o desenvolvimento de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades; bem como desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais.

Público: famílias com pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Unidade Executora: parceria com 07 Organizações da Sociedade Civil.

Resultado:

Até novembro/2022 06 Organizações da Sociedade Civil - OSC executaram as ações complementares de habilitação e reabilitação com meta total de 1.140 vagas. Em dezembro de 2022, firmou-se parceria como nova OSC e ampliou-se a oferta em mais 120 vagas.

Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

Descrição: acolhimento provisório e excepcional de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e territórios, afastados do convívio familiar, por meio de aplicação de Medida Protetiva de acolhimento institucional, disposta no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Público: crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de Medida Protetiva de acolhimento institucional.

Unidade executora: 2 unidades da rede pública de assistência social governamental e por meio de parceria com 11 Organizações da Sociedade Civil (rede pública de assistência social não-governamental).

Resultado:

Total de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente nas unidades governamentais: 85

Total de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente nas unidades não governamentais parceiras: 593

Total de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente nas entidades não governamentais não parceiras: 52

Na rede pública de assistência social governamental foram ofertadas 24 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes.

Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas 315 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes.

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias:

Descrição: atendimento integral e garantia de condições de estadia, convívio e endereço de referência para adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono ou calamidades, migração e/ou ausência de residência; pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento ou situação de rua.

Público: adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono ou calamidades, migração e/ou ausência de residência; pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento ou situação de rua.

Unidade executora: 2 unidades da rede pública de assistência social governamental e por meio de 3 Organizações da Sociedade Civil parceiras (rede pública de assistência social não-governamental).

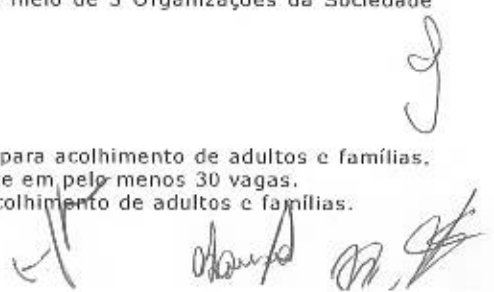
Resultado:

Total de adultos e famílias acolhidos nas unidades governamentais: 650

Total de adultos e famílias acolhidos nas unidades não governamentais parceiras: 2.943

Na rede pública de assistência social governamental foram ofertadas em média 135 vagas para acolhimento de adultos e famílias. Em períodos de onda de frio no DF esse quantitativo de vagas foi acrescido temporariamente em pelo menos 30 vagas.

Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas 720 vagas para acolhimento de adultos e famílias.



Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Descrição: Acolhimento para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e/ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que necessitem de acolhimento, independentes ou com grau de cuidados de saúde mais elevado.

Público: idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e/ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que necessitem de acolhimento integral de longa permanência, independentes ou com grau de dependência e necessidades de atenção e cuidados em saúde.

Unidade executora: uma unidade de assistência social governamental e por meio de parceria com 5 Organizações da Sociedade Civil (rede pública de assistência social não-governamental).

Resultado:

Total de pessoas idosas acolhidas em unidade governamental : 80

Total de pessoas idosas acolhidas nas unidades não-governamentais parceiras: 295

Na rede pública de assistência social governamental foram ofertadas 35 vagas para acolhimento temporário de pessoas idosas.

Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas 268 vagas para acolhimento de pessoas idosas.

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

Descrição: acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem condições de autocuidado e sustento.

Público: Jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem condições de auto sustentabilidade.

Unidade executora: parceria com 05 Organizações da Sociedade Civil (rede pública de assistência social não-governamental).

Resultado:

Total de jovens e adultos com deficiência acolhidos nas unidades não-governamentais parceiras: 248

Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas no total 245 vagas para acolhimento de jovens e adultos com deficiência.

Serviço de Acolhimento em República para jovens egressos de acolhimento

Descrição: serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Público: jovens egressos do acolhimento

Unidade Executora: uma unidade de assistência social governamental

Resultado:

Total de jovens acolhidos na unidade de assistência social governamental: 8 jovens egressos do serviço de acolhimento institucional

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Descrição: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas.

Público: crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de Medida Protetiva.

Resultado:

: Até dezembro/2022 foram concedidas 227 parcelas pagas às famílias acolhedoras que beneficiaram 57 crianças.

Bolsa disponibilizada à Família Acolhedora

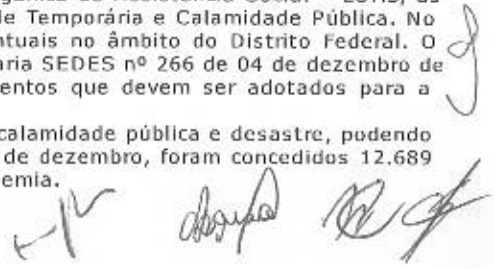
Descrição: Subsídio financeiro mensal no valor de R\$ 456,50 por criança acolhida repassado à família acolhedora (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes). Configura-se como ajuda de custo para a assistência material do acolhido.

Resultado: Até outubro /2022 foram concedidas 166 parcelas pagas para 38 beneficiários somando a disponibilização de R\$ 93.126,00.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São garantias previstas no Art. 22 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 ou Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, às famílias que enfrentam situações adversas em razão de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública. No DF a Lei Distrital nº 5.165 de 04 de setembro de 2013 dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito do Distrito Federal. O Decreto nº 35.191 de 21/02/2014, a Portaria SEDES nº 39 de 07 de julho de 2014 e a Portaria SEDES nº 266 de 04 de dezembro de 2018 regulamenta a citada lei e dá outras providências, estabelece critérios e procedimentos que devem ser adotados para a concessão dos benefícios eventuais, respectivamente.

Auxílio Calamidade: concessão de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) em situações de calamidade pública e desastre, podendo ser requerido mensalmente enquanto durar o estado de calamidade. Em 2022, até o mês de dezembro, foram concedidos 12.689 benefícios, gerando um montante de R\$5.177.112,00 pagos às famílias afetadas pela pandemia.



Auxílio Vulnerabilidade – modalidade pecúnia: concessão de até R\$ 408,00 com limite de 6 parcelas anuais visando minimizar situações de riscos, perdas e danos e decorrentes de contingências sociais. Em 2022, até o mês de dezembro, foram concedidos 48.430 benefícios totalizando um repasse de R\$19.753.593,54 pagos diretamente às famílias.

Auxílio Vulnerabilidade – modalidade passagens interestaduais: concessão de bilhete de passagem ao usuário, objetivando auxiliar a família ou o indivíduo, visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, em caráter suplementar e provisório. Em 2022 foram concedidas 1.232 passagens para diferentes Estados do Brasil.

Auxílio Natalidade – modalidade pecúnia: concessão de parcela única no valor de R\$200,00 por criança nascida ou em situação de natimorto. Destina-se ao auxílio nas despesas decorrentes do nascimento de criança em situação de vulnerabilidade social. Em 2022, até o mês de dezembro, foram concedidos 9.350 benefícios, totalizando o repasse de R\$1.894.800,00 às famílias atendidas.

Auxílio Natalidade – modalidade bens de consumo (Bolsa Maternidade): concessão de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene com finalidade de oferecer o suporte material necessário para os primeiros dias do bebê. Destaca-se que, em caso de gêmeos, trigêmeos ou mais, o benefício é concedido na mesma quantidade dos nascidos vivos. Em 2022, até o mês de dezembro, foram concedidas 3.038 bolsas maternidade.

Auxílio por Morte – modalidade pecúnia: concedido em parcela única no valor de R\$ 415,00, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família. Em 2022, até o mês de dezembro, foram concedidos 269 benefícios, totalizando o repasse de R\$ 111.637,00 às famílias atendidas.

Auxílio por Morte – modalidade bens de consumo: concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, pagamento de taxas e colocação de placa de identificação, entre outros serviços inerentes que garantam dignidade e respeito à família beneficiária. Na ausência de bens de consumo caberá o ressarcimento em até R\$ 415,00. Em 2022, até o mês de dezembro, foram atendidos 1.325 requerimentos.

BENEFÍCIO EXCEPCIONAL

Instituído e regulamentado nas seguintes normativas: Lei Distrital nº 5.165 de 04 de setembro de 2013, Decreto nº 35.191 de 21/02/2014 e Portaria SEDES nº 39 de 07 de julho de 2014.

Prestação excepcional no âmbito da assistência social, subsidiária à Política de Habitação do Distrito Federal, decorrente da existência de situações de vulnerabilidade temporária ocasionadas pela falta ou pela inadequação da moradia, sendo destinado, exclusivamente, ao pagamento de aluguel de imóvel residencial. Trata-se de concessão de prestações no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme critérios regidos em normativa. Em 2022, até o mês de dezembro, foram concedidas 10.109 parcelas. O montante transferido às famílias soma o valor de R\$5.921.486,00.

TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Ampliação de postos de coleta de dados para o Cadastro Único

Descrição: atendimento para entrevista com o responsável familiar com a finalidade de coleta de dados e preenchimento do formulário do Cadastro Único, bem como prestação de orientações e possíveis ações para manutenção de benefício de transferência de renda.

Público: famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal

Unidade Executora: parceria com Organização da Sociedade Civil.

Resultado:

14 postos de cadastramento instalados distribuídos em Regiões Administrativas iniciaram as atividades em agosto de 2022.

Média mensal de atendimento (de agosto a dezembro) : 9.226

Total de atendimento (de agosto a dezembro): 46.134 atendimentos.

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DISTRITO FEDERAL /PRO CRIANÇA FELIZ BRASILIENSE:

Descrição: instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016 e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 2018, em consonância com a Lei nº 13.257, de 2016. Tem como característica principal a intersetorialidade, a partir da articulação de políticas públicas, nas áreas da Assistência Social. A participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz está prevista na Resolução nº 19/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Objetiva articular e apoiar políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral da primeira infância, adotando uma abordagem intersetorial que garanta a integralidade do atendimento e assistência às crianças e suas famílias. O programa é organizado em dois eixos estruturantes: a articulação intersetorial, executada pelo Comitê Gestor do Programa; e as visitas domiciliares, executadas por meio da parceria com OSC, com base em metodologia específica determinada pelo Ministério da Cidadania.

Público alvo: o público prioritário são gestantes e crianças de até setenta e dois meses e suas famílias, sendo: I - gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; III - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

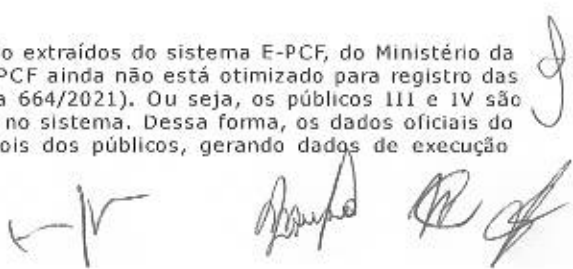
Unidade Executora: Parceria com Organização da Sociedade Civil – firmada em maio/2021, com vigência de 24 meses, com meta de 3200 vagas mensais para crianças/gestantes.

Resultado:

A parceria com a OSC visa atender mensalmente 3200 crianças/gestantes.

Média mensal executada : 3003 pessoas assistidas.

Importa mencionar que os dados relativos à execução do Programa Criança Feliz são extraídos do sistema E-PCF, do Ministério da Cidadania e registrados no Formulário SAG. Contudo, salienta-se que o sistema E-PCF ainda não está otimizado para registro das informações dos públicos III e IV do programa (públicos acrescidos com a Portaria 664/2021). Ou seja, os públicos III e IV são atendidos pelo Programa Criança Feliz Brasiliense, porém ainda não contabilizados no sistema. Dessa forma, os dados oficiais do programa demonstram o quantitativo de pessoas assistidas não contabilizando dois dos públicos, gerando dados de execução menor do que são realmente.



Programação Orçamentária Não Executada:

3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Não houve demanda em 2022

2943 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Não demanda em 2022

2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO: Funcionamento mantido sem a necessidade de recursos financeiros.

4181 - VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS: Ação em revisão para implantação

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Período	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
180 - INDICADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS - ID CRAS	ÍNDICE		01/01/2001	Bianual	X	X	3,36	0,00	X	X	4,00	X	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Justificativa: 2020 - Indicador Bianual 2021 - Atributo não apurado. Indicador é calculado a partir dos dados do CENSO SUAS do Ministério da Cidadania. Até a presente, não temos divulgados os dados para o ano de 2021. 2022 - Indicador Bianual. Com Previsão de divulgação em 2023. Cabe ressaltar que o índice alcançado em 2021 foi de 2,97, aquém do desejado, devido dificuldades causadas pela pandemia, o déficit na estrutura física, bem como necessidade de recomposição de quadros de RH dos CRAS													
10193 - INDICADOR DE DESENVOLVIMENTO DO CREAS - ID CREAS	ÍNDICE		01/01/2001	Bianual	X	X	3,21	0,00	X	X	3,85	X	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Justificativa: 2020 - Indicador Bianual 2021 - Atributo não apurado. Indicador é calculado a partir dos dados do CENSO SUAS do Ministério da Cidadania. Até a presente não temos divulgados os dados para o ano de 2021. 2022 - Indicador é calculado a partir dos dados do CENSO SUAS do Ministério da Cidadania. Indicador Bianual prejudicado pela pandemia de COVID19, com previsão de divulgação em 2023.													

8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0	18842202,0	7503393,00	530069,03
0101 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL	0	18842202,0	7503393,00	530069,03
TOTAL - 8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO	0,00	18842202,00	7503393,00	530069,03

Programação Orçamentária Realizada:

A o longo de 2022 no Programa de Gestão e Manutenção ajudou na manutenção e funcionamento das unidades da Secretaria.

Referente aos 29 CRAS e 16 Centros de Convivência, houve somente manutenção corretiva dos Equipamentos; sendo necessário a realização de reformas para readequar as respectivas estruturas físicas. Destaca-se que a Secretaria está com processo de reforma de várias unidades em andamento.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

- Realização de parceria com o Corpo de Bombeiros Militar para atendimento de Cadastro Único em mutirões supervisionados por servidores da Secretaria.
- Realização de parceria com a Defensoria Pública para atendimentos da equipe móvel em uma de suas unidades fixas e também nas suas unidades móveis (carretas).
- Ações complementares:

- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ampliação de postos de coleta de dados para o Cadastro Único

Descrição: atendimento para entrevista com o responsável familiar com a finalidade de coleta de dados e preenchimento do formulário do Cadastro Único, bem como prestação de orientações e possíveis ações para manutenção de benefício de transferência de renda.

Público: famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal

Unidade Executora: postos de cadastramento instalados em 7 unidades Na Hora, sendo as atividades realizadas pelos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social).

Resultado:

Média mensal de pessoas atendidas : 3.423

Total de atendimentos : 41083

Ações executadas por equipe móvel:

Descrição: equipe responsável por prestar serviços de Proteção Social Básica às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) bem como por atuar em ações concentradas de atendimento nas unidades socioassistenciais da SEDES e demais políticas públicas.

Público: famílias em situação de vulnerabilidade social cujos vínculos familiares estão preservados.

Unidade executora: equipe móvel formada por servidores efetivos – agentes sociais e especialistas em assistência social (assistentes sociais e psicólogos) que se deslocam para os territórios para realizar os atendimentos.

Resultado:

Total de atendimentos : 14.823

Total de pessoas atendidas : 13.499

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Unidade de Proteção Social 24 horas

Descrição: serviço que viabiliza atuação preventiva, proativa e protetiva em remoções de grupos populacionais que ocupam irregularmente áreas públicas, de proteção ambiental e de reintegração de posse de particular no Distrito Federal quando identificados indivíduos e famílias vulneráveis, com a realização de articulações interinstitucionais, levantamentos socioeconômicos prévios às ações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades socioassistenciais emergenciais verificadas.

O serviço também realiza o atendimento socioassistencial em situações emergenciais temporárias causadas por eventos imponderáveis e incertos, decorrentes de calamidades públicas, emergências, risco ambiental ou climáticos estabelecidos pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e outros Órgãos Competentes, mantendo equipe de prontidão de forma interrompida para situações emergenciais.

Público: Famílias em áreas com conflitos fundiários; famílias em vulnerabilidade social em razão de calamidades e emergências.

Resultado:

Até outubro de 2022, foram atendidas 1.592[3] pessoas.

Central de Vagas de Acolhimento

Descrição: unidade responsável pela gestão das vagas do serviço de acolhimento, por recepcionar solicitações demandas da rede socioassistencial e intersetorial, bem como por demanda espontânea.

Resultado:

Até dezembro de 2022, as equipes da UPS 24 Horas atuaram em 275 operações em conjunto com o DF Legal e foram atendidas 1.855 pessoas.

Central de Vagas de Acolhimento

Descrição: unidade responsável pela gestão das vagas do serviço de acolhimento, por recepcionar solicitações demandas da rede socioassistencial e intersetorial, bem como por demanda espontânea.

Resultado:

100% das vagas de serviços de acolhimento vinculados à Secretaria foram ocupadas conforme as providências/gestão da Central de Vagas

Média mensal de pessoas atendidas pela Central de Vagas requerendo espontaneamente vaga no serviço de acolhimento : 52

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Em 2022 as ações e metas estabelecidas nos Plano Distrital de Assistência Social (2020 – 2023) e Plano de Contingência (versão 9.0) subsidiaram a atuação da Secretaria.

Em relação aos Serviços:

- SCFV

Em 2022, foram formalizadas 06 (seis) novas parcerias, englobando 1.450 vagas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 100 vagas para idosos, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 23/2022 e nº 08/2022, respectivamente. Adicionalmente ao exposto, foram lançados, em dezembro de 2022, os Editais de Chamamento Público nº 29 e nº 30 para a oferta de SCFV para idosos (400 vagas) e para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, respectivamente (2.650 vagas), ambos atualmente em vigência.

- Acolhimento:

- Está em tratativas a formalização de parceria para ampliação da oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Edital de Chamamento Público nº 26/2022, que visa aumentar a oferta do serviço em 45 vagas.
- Está em andamento a ampliação de 60 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência na modalidade Residência Inclusiva, em razão do Edital de Chamamento nº 13/2022.

- Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência

- Em relação às Ações socioassistenciais complementares de promoção da habilitação e reabilitação foram formalizadas 06 novas parcerias a partir de dezembro de 2022 em detrimento das parcerias vigentes (com a exceção de uma que seguirá prorrogada até 30/06/2023) em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 14/2022 com meta estabelecida de 1.260 vagas.

As principais dificuldades enfrentadas foram:

- grande demanda por atendimentos socioassistenciais, potencializada por uma demanda reprimida no período de isolamento social, provocado pela pandemia do Covid-19, bem como pelo incremento do número de pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, decorrente da crise econômica associada ao período pandêmico resultando em notórias filas nos CRAS e longa espera para atendimento nos CREAS;
- considerável demanda reprimida para serviço de acolhimento para jovens, adultos, famílias e idosos.

Ações estratégicas que favorecerão a ampliação do SUAS no Distrito Federal em 2023:

- Instalação de 04 novos CRAS:
 - Santa Luzia (RA Estrutural);
 - Taguatinga M Norte (RA Taguatinga);
 - Porto Rico (RA Santa Maria);
 - Itapoã Parque (RA Itapoã);
- realocar Centros de Convivência para locais com melhor estrutura ou acessibilidade:
 - Centros de Convivência Santa Maria será transferido para local com melhor estrutura;
 - Centros de Convivência Granja das Oliveiras será transferido para local de mais fácil acesso;
- instalações de 2 novos CREAS:
 - Itapoã
 - Recanto das Emas
- implementação dos Programas previstos no Plano DF Social instituído pela Lei nº 7.008, de 14 de dezembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto 42.872 de 29/12/2021, quais sejam:
 1. Programa DF Brincar
 2. Programa Incentiva DF;
 3. Programa Agentes da Cidadania;
 4. Programa Agentes de Cidadania Ambiental
 5. Programa DF Alfabetização
- ampliação da oferta de vagas para serviço de acolhimento para jovens, adultos, famílias e idosos por meio da rede pública de assistência social não-governamental..
- elaboração de proposta para estabelecer parâmetros para acompanhamento familiar.
- finalização da construção do módulo específico do SCFV no SIDS.

Identificação dos Responsáveis



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JULIO CESAR LIMA

Telefone: (61)3348-3619 e-mail de contato: julio.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura:



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO

Telefone: (61)99977-8407 e-mail de contato: maria.cardoso@sedes.df.gov.br

Assinatura:



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: SAMUEL COSTA FALCAO

Telefone: (61)98154-7782 e-mail de contato: samuel.falcao@sedes.df.gov.br

Assinatura:



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANA PAULA SOARES MARRA

Telefone: (61)98210-6900 e-mail de contato: ana.marra@sedes.df.gov.br

Assinatura:



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: EDWARD FONSECA DE LIMA

Telefone: (61) 9842-73633 e-mail de contato: edward.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura:

